



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 00726 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FACCCB17EE382576713E9882F74DA4C9

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ATA Nº01/2026 - SOLENE
- AVISO DE DISPENSA 23-2026.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ata de Nº01/2026, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal Edson Batista de Oliveira, teve início a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativo de 2026 presidida por Simplício Maria Santos Lopes e estiveram presentes os vereadores: Alva Suzana Ferraz de Araújo e Ferraz, Cleomar Prado Gusmão, Dirciano de Oliveira Santana, Elias José de Sousa Neto, Erinaldo Nogueira da Silva, Ivano Pereira França, Luduvico Pereira de Brito, Marcos Martins Ferraz, Paulo Henrique de Oliveira Evangelista e Simone Lacerda Soares de Oliveira. O senhor presidente solicitou que a secretária fizesse a chamada dos senhores vereadores constatando assim o Quórum Regimental e sob a presença Divina declarou aberta a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos de 2026. O presidente convidou o Tenente Ventura representante da Major Patrícia para fazer parte da mesa, justificando a ausência do Prefeito Maurílio Lemos que se encontra em viagem a Salvador, cumprimentou e saudou as demais autoridades presentes e pediu que todos se colocassem em pés para a execução do Hino Nacional, convidou o vereador Ivano França para fazer a oração. Em seguida o presidente Simplício Maria fez a sua mensagem de abertura dos trabalhos legislativos de 2026, cumprimentando e saudando a todos declarando abertos os trabalhos legislativos de 2026, destacando o compromisso com a democracia, o diálogo e o bem comum. Agradeceu a dedicação dos vereadores e servidores pelo trabalho realizado no ano anterior, marcado por responsabilidade e resultados concretos. Reafirmou a confiança da população na atuação independente e equilibrada do Legislativo. Registrou reconhecimento à assessoria contábil pela transparência na gestão das contas públicas. Por fim, desejou sucesso ao Prefeito Dr. Maurílio Lemos e ressaltou a importância da harmonia institucional para o desenvolvimento do município. O presidente concedeu a cada vereador 8 minutos mais 2 para uma breve saudação. Em seguida convidou para fazer o uso da palavra a vereadora **Alva Suzana Ferraz de Araújo e Ferraz** cumprimentando e saudando a todos registrando agradecimentos à Polícia Militar, representada pelo Tenente Ventura, solicitando reconhecimento à Major Patrícia pelo trabalho desenvolvido; destacou a importância da atuação policial na manutenção da ordem, especialmente no distrito de Quaraçu; agradeceu ao contador Alex e sua equipe pela parceria e colaboração com a Câmara, reconheceu também a presença de autoridades, amigos e membros da comunidade; em tempos, ressaltou que a política possibilita conhecer pessoas e fortalecer o trabalho coletivo elogiando a participação constante da população nas sessões exaltando o papel da segurança pública no bem-estar dos moradores; parabenizou os profissionais envolvidos pelos serviços prestados ao município e finalizou reconhecendo o esforço do gestor municipal diante das demandas de Cândido Sales. Em seguida fez o uso da palavra o vereador **Cleomar**

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 9 8125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Prado Gusmão cumprimentando e saudando a todos lembrando da sessão especial de entrega de títulos de cidadão a pessoas que contribuíram com o município afirmando que o encontro foi marcante e contou com a presença de diversas figuras importantes da comunidade. Lamentou que tenha sido a última sessão do ano, pois ainda havia outras pessoas relevantes a serem homenageadas. Ressaltou que, mesmo em recesso, o trabalho do vereador continua diariamente em favor da população. Citou atividades rotineiras, como transporte de pacientes e apoio em demandas da saúde em outras cidades. Enfatizou que o vereador precisa gostar de pessoas, principalmente das mais simples e humildes. Recordou que são esses cidadãos que apoiam campanhas e fortalecem a política local. Comentou sobre a importância das eleições para deputados e da escolha consciente dos representantes. Defendeu que o vereador é o elo entre povo, prefeito, deputados, senadores e governo. Finalizou desejando que 2026 seja um ano de trabalho, compromisso e honra aos votos recebidos e desejando condolências às famílias enlutadas elencando cada nome. Em seguida fez o uso da palavra o vereador **Dirciano de Oliveira Santana** cumprimentando e saudando a todos exaltando o trabalho do servidor Rogério da saúde. Afirmou que a sessão solene marca a abertura dos trabalhos legislativos, acompanhando o retorno das atividades parlamentares em todo o Brasil explicando que a reunião ocorre nesta data por causa do calendário de sessões do município de Cândido Sales. Em seguida, apresentou um balanço de 2025, destacando indicações, emendas, propostas e debates voltados ao desenvolvimento local. Ressaltou, porém, que a Câmara ainda não possui emendas impositivas, o que limita a execução direta das propostas dos vereadores. Comparou a situação com outras cidades, defendendo que esse mecanismo será um divisor de águas para o município. Argumentou que cada vereador representa um segmento da população e precisa ter autonomia para destinar recursos ao setor que o elegeu. Recordou que os parlamentares receberam votação expressiva e devem retribuir a confiança com trabalho e postura responsável. Reafirmou o compromisso para 2026 de apoiar projetos que promovam crescimento e desenvolvimento da cidade. Também chamou atenção para a forte presença rural na população e a necessidade de priorizar a agricultura local. Por fim, mencionou avanços como o projeto de esgotamento sanitário, resultado de discussões legislativas e articulação política. Em seguida fez o uso da palavra o vereador **Elias Jose de Sousa Neto** cumprimentando e saudando a todos destacando o retorno do primeiro período legislativo após o recesso, ressaltando que o trabalho parlamentar continua diariamente no atendimento às demandas da população. Defendeu a necessidade de geração de emprego e renda no município e solicitou celeridade na tramitação do projeto do Jovem Aprendiz, visando capacitar adolescentes e facilitar sua inserção no mercado de trabalho. Afirmou que a falta de ocupação pode levar jovens à criminalidade e que o poder público

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 9 8125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

deve promover oportunidades. Ressaltou ainda a importância do esporte como instrumento de inclusão social. Manifestou pesar pelo falecimento do cidadão conhecido como Daba do Salão, prestando solidariedade à família. Por fim, agradeceu à população pelos 729 votos recebidos que lhe garantiram a reeleição para o segundo mandato. Afirmou que os mandatos do Legislativo e do Executivo só existem graças ao voto popular do povo de Cândido Sales. Destacou que a população é mais importante do que qualquer cargo político. Ressaltou que vereador e prefeito não ocupam funções permanentes, pois não se tratam de concurso público. Concluiu dizendo que a permanência nos cargos depende da aprovação do trabalho realizado pela comunidade. Pediu a todos que curtam o carnaval com consciência e responsabilidade, pois o prefeito Maurílio tem feito de tudo para proporcionar a melhor festa de todos os tempos. Em seguida fez o uso da palavra o vereador **Erinaldo Nogueira da Silva** cumprimentando e saudando a todos lamentando o falecimento de Daba, um jovem profissional do município, destacando a importância da fé para o conforto das famílias. Em seguida, ressaltou a abertura dos trabalhos legislativos, afirmando que o atendimento à população ocorre diariamente. Informou demandas recebidas dos moradores do bairro Célio Alves, especialmente quanto à limpeza e melhoria das ruas, relatando contato com o secretário responsável e com o prefeito para providências. Mencionou indicações para pavimentação em diversas áreas, incluindo o loteamento Primavera, Rua do Ararão e Rua da Creche. Destacou a apresentação de projetos aprovados na Câmara em benefício da população. Explicou o papel do vereador em legislar, fiscalizar e depender do Executivo para execução das obras. Parabenizou o prefeito pela realização de obras, pagamento em dia dos servidores e conclusão de serviços inacabados. Finalizou colocando-se à disposição da comunidade e citando mensagem bíblica de fé e esperança. Em seguida fez o uso da palavra o vereador **Ivano Pereira França** cumprimentando e saudando a todos destacando que todos os parlamentares recebem seus proventos mensalmente e, por isso, devem cumprir o juramento de defender a população. Afirmou que não pode permanecer em silêncio diante de problemas causados pela gestão municipal. Relatou falta de insumos nos postos de saúde e na farmácia básica, além de estradas em situação crítica mesmo havendo máquinas disponíveis. Dirigiu-se a representantes de Lagoa Grande pedindo providências sobre ruas intrafegáveis mostradas em vídeos recebidos. Em aparte, a vereadora Simone Lacerda trouxe esclarecimentos. Comentou sobre manutenção de estradas vinculada à retirada de eucalipto e cobrou ações permanentes do poder público. Abordou que segurança pública também depende da atuação municipal, citando iluminação precária e pontos vulneráveis. Criticou o trânsito desorganizado e a ausência de engenheiro de tráfego prometido pela administração. Mencionou dificuldades de acesso em ruas urbanas e em comunidades rurais. Questionou a demora na entrega de equipamentos e

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 9 8125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

ambulância anunciada. Por fim, reforçou que os vereadores devem representar efetivamente a população e cobrar soluções do Executivo e enalteceu o trabalho da polícia Militar e Civil de Cândido Sales. O presidente pediu um minuto de silêncio pelo falecimento do jovem Daba enfatizando uma Moção de Pesar em nome de todos os vereadores. Em seguida o vereador **Luduvico Pereira de Brito** passou a palavra. Em seguida fez o uso da palavra o vereador **Marcos Martins Ferraz** cumprimentando e saudando a todos prestando as condolências pelo falecimento de Tido de Barra do Furado e Daba do Salão. O vereador destacou com satisfação a quase conclusão da pavimentação da BA-630, ligando o distrito de Quaraçu a Belo Campo, ressaltando os benefícios para a mobilidade da população e o fim das dificuldades enfrentadas no deslocamento até Vitória da Conquista. Parabenizou o ex-prefeito de Belo Campo, Quinho pelo empenho na conquista da obra e defendeu maior atenção do poder público ao distrito de Quaraçu e demais localidades do município. Relatou problemas na coleta de lixo, solicitando esclarecimentos e regularização do serviço. Em aparte, a vereadora Suzana trouxe esclarecimentos. Cobrou também melhorias no transporte de pacientes para consultas e exames, apontando insuficiência de veículos e altos custos para a população. Pediu ao prefeito a destinação ou autorização de um carro para atender Quaraçu. Ressaltou que vereadores não entram em recesso no atendimento ao povo. Comentou ainda sobre a necessidade de ações emergenciais nas estradas vicinais após as chuvas. Por fim, reforçou a importância de respostas rápidas do poder público às demandas da comunidade. Em seguida fez o uso da palavra o vereador **Paulo Henrique de Oliveira Evangelista** cumprimentando e saudando a todos afirmando que segue trabalhando pelo povo de Cândido Sales e agradeceu ao servidor John pela atenção em uma situação envolvendo transporte de paciente para tratamento fora do município. Informou que, após o Carnaval, irá a Salvador em busca de novos benefícios e recursos. Destacou diálogo com o prefeito sobre demandas da população, incluindo incentivo ao esporte e melhorias na zona rural. Em aparte, os vereadores Erinaldo e Elias enalteceram o trabalho do colega. Comunicou ações de manutenção de estradas, limpeza e futura pavimentação no Loteamento Primavera, além de apoio ao pequeno produtor para fortalecimento da economia local. Parabenizou equipes de servidores e colaboradores que atuam na sede e na zona rural. Ressaltou a importância do trabalho conjunto entre Legislativo, Executivo e forças de segurança para organização das atividades do município e do comércio local. Em seguida fez o uso da palavra a vereadora **Simone Lacerda Soares de Oliveira** cumprimentando e saudando a todos registrando o retorno aos trabalhos legislativos com senso renovado de responsabilidade e compromisso com a população. Destacou a importância do papel do Legislativo pautado no diálogo, respeito e seriedade. Afirmou que o período apresenta desafios, mas também oportunidades de avanço em pautas que

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 9 8125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

impactam a vida dos cidadãos. Reforçou seu compromisso em ouvir a comunidade, fiscalizar com responsabilidade e propor soluções para o desenvolvimento do município. Finalizou colocando-se à disposição da população, dos colegas parlamentares e da gestão, defendendo ações concretas e transparentes em benefício da cidade. Em seguida o presidente **Simplicio Maria Santos Lopes** passou a presidência para o vice Elias Neto para que o convoque a fazer o uso da palavra cumprimentando e saudando a todos destacando o bom trabalho realizado pela Polícia Militar no município, elogiando a atuação da Major Patrícia e ressaltando a satisfação da população com a segurança. Registrou a parceria constante entre a corporação e a Câmara, agradecendo também ao Tenente Ventura pela colaboração. Reconheceu igualmente o trabalho da Polícia Civil, citando a atuação do Dr. Helder, Roque, Humberto e do atual responsável, Dr. Tiago, afirmando que as mudanças administrativas contribuem para melhorias. Em nome da população, expressou gratidão às forças de segurança pelo serviço prestado em Cândido Sales. Comentou ainda sobre a situação das estradas, atribuindo os danos às fortes chuvas que atingiram a região e outras partes do país. Relatou ter solicitado ao prefeito Maurílio providências quanto à manutenção, recebendo pedido de paciência devido à organização do Carnaval reafirmando a importância das ações para atender às demandas da comunidade. O vereador informou que pretende dialogar com a Secretária de Educação Sidélia Lemos para realizar ajustes e reformas em escolas antes do início das aulas. Registrou a presença de sua esposa e agradeceu à mesa diretora, especialmente ao primeiro secretário Luluzinho e à segunda secretária Simone, pela confiança em seu trabalho. Destacou a responsabilidade compartilhada na assinatura de documentos e manifestou publicamente sua gratidão pela parceria e confiança recebida. Retornando a presidência, em Questão de Ordem, o vereador Ivano França pediu que fizesse duas Indicações para próxima Sessão, solicitando que a secretaria de Educação disponibilize farda e material escolar para alunos em vulnerabilidade, e aquisição de ônibus escolar para transportar alunos para a escola nova do Loteamento Primavera. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu aos servidores pelo apoio e encerrou a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2026, marcando a próxima Sessão Ordinária para sexta-feira dia 20 de fevereiro e pediu que se encerrasse a presente Ata lavrada por mim Ailson Moura Santana que após lida e discutida segue aprovada e assinada pelos presentes.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 9 8125-9930

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA Nº23/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo Nº 30/2026

A Câmara Municipal de Cândido Sales-BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação, para início imediato, por Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços de *blog* e Gestão de Conteúdo Digital para dispor e cobrir, atendendo as demandas de publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cândido Sales, com cobertura fotográfica, redação de notícias e conteúdo educativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos a seguir. Tendo a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA já realizado pesquisa de mercado, demais interessados devem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA, escolherá a mais vantajosa. Tipo: menor preço global. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2026 às 16:00hs. A proposta de Preços e Habilitação deverá ser enviada para o E-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com.

Cândido Sales-BA, em 19 de fevereiro de 2026

Valmiran Ferreira de Almeida
Agente de Contratação

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO CONVOCATÓRIO DE DISPENSA Nº 23/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA**, por meio do Agente de Contratação, realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data: 24/02/2026

Horário de Recebimentos das Propostas e Documentação: até as 16h00min horas do dia 24 de fevereiro de 2026. Em arquivo único.

Email: camaravereadorescsales2021@gmail.com.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Prestação de Serviços.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a Prestação de Serviços de *blog* e Gestão de Conteúdo Digital para dispor e cobrir, atendendo as demandas de publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cândido Sales, com cobertura fotográfica, redação de notícias e conteúdo educativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A execução do objeto descrito acima se dará em formato presencial, integralmente, na entidade contratante, conforme horário de expediente da Contratante.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação ocorrerá de acordo com os itens por preço total, conforme tabela constante abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço	
				Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de Serviços de <i>blog</i> e Gestão de Conteúdo Digital para dispor e cobrir, atendendo as demandas de publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cândido Sales, com cobertura fotográfica, redação de notícias e conteúdo educativo	Mês	11		

2. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

2.1. O presente Ato Convocatório ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: camaravereadorescsales2021@gmail.com, fazendo referência a **DISPENSA Nº 23/2026**.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II do Modelo anexo a este Ato Convocatório, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso de Contratação Direta, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Ato Convocatório, bem como no **TERMO DE REFERÊNCIA e DECLARAÇÕES** e atender a todas as condições neles contidas.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Ato Convocatório será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

5.2. Para habilitação deste Aviso de Dispensa de Licitação será exigida a documentação de **habilitação** conforme descrito:

5.2.1. **Habilitação jurídica:**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal.

5.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

5.2.4 Habilitação Técnica:

- a) No mínimo 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando o objeto **igual ou similar** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a Autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato e nota de empenho.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 6.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.6. O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses prorrogável conforme previsão nos arts. 105 e 106 da Lei 14.133 de 2021.
- 6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/prestador de serviços durante a vigência do contrato.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales e no Sítio Eletrônico / Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cândido Sales.
- 8.2. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.3. Poderá a Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales-BA, solicitar a revogação do presente Aviso de Contratação Direta, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.4. A Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales-BA poderá solicitar a anulação do presente Aviso de Contratação Direta e seus anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.5. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Contratação, não gera direito a indenização.
- 8.6. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.
- 8.7. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este Aviso de Contratação Direta quer direta ou indiretamente.
- 8.8. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
- 8.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales-BA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Ato/Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.12.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preço;

8.12.3. ANEXO III – Declaração Unificada.

Cândido Sales-BA, em 19 de fevereiro de 2026

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Valmiran Ferreira de Almeida
Agente de Contratação

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 DISPENSA Nº 23/2026

1 – DO OBJETO

Prestação de Serviços de *blog* e Gestão de Conteúdo Digital para dispor e cobrir, atendendo as demandas de publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cândido Sales, com cobertura fotográfica, redação de notícias e conteúdo educativo.

Valor Global Estimando: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujas todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços/fornecimento de materiais a ser contratada.

O serviço de blog se dá para com as sessões ordinárias e extraordinárias; audiências públicas municipais; criação de notícias sobre atos oficiais da câmara municipal de Cândido Sales; criação de conteúdo educativo sobre agente político, a cidade, o legislativo e demais, conforme solicitações da contratante.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de blog para uma Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de aumentar a transparência ativa, democratizar o acesso à informação sobre projetos de lei e sessões, e fortalecer o engajamento cidadão, registro e acessibilidade histórica, além de modernizar a comunicação com os munícipes. O blog atua como ferramenta de comunicação clara e direta, essencial para a publicidade institucional, prestando contas das ações legislativas de forma acessível e organizada.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços/fornecimento de materiais, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

5 – DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2026. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 e 132 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços/fornecimento de materiais imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços/fornecimento de materiais, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços/fornecimento de materiais;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais.

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales - BA, 19 de fevereiro de 2026.

Valmiran Ferreira de Almeida
Agente de Contratação

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
DISPENSA Nº 23/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101– Centro

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço	
				Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de Serviços de <i>blog</i> e Gestão de Conteúdo Digital para dispor e cobrir, atendendo as demandas de publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cândido Sales, com cobertura fotográfica, redação de notícias e conteúdo educativo.	Mês	11		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,
Nome do Representante/Empresa
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo Nº 30/2026
Dispensa de Licitação Nº 23/2026
Licitante: Câmara Municipal de Câmara de Cândido Sales-BA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, com sede na _____ nº _____, CEP: _____ BAIRRO _____, MUNICÍPIO DE _____, por seu representante legal, nos autos do procedimento administrativo supracitado, que: **(X)** Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

2. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

3. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §3, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponentes dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal de Cândido Sales, que o responsável legal da empresa é o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, cuja a função/cargo é sócio(a) administrador (a), responsável pela assinatura do contrato.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

8. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para seguinte endereço: E-MAIL/TELEFONE.

9. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Câmara Municipal de Cândido Sales-BA.

10. Declaramos o compromisso e temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega de produtos e/ou prestação dos serviços nas características e especificações descritas.

11. Declaramos que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Declaramos que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na lei 8.429/92.

13. Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021.

14. Declaramos que toda documentação anexada ao e-mail é autêntica.

15. Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei Federal 14.133/2021.

16. Declaramos que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal.

17. Declaramos que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. Declaramos ainda que essa declaração unificada não invalida qualquer outra declaração exigida neste Aviso/Ato e seus anexo sendo complementar e deverá ser comprida independentemente da transcrição nessa declaração unificada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ – _____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA NOME DA EMPRESA

CNPJ n.º

RESPONSÁVEL LEGAL RG n.º CPF n.º

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FACCCB17EE382576713E9882F74DA4C9